



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 038 /2008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Rejeita as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2007”

CONSIDERANDO que através do Parecer n.º 72/2008, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou CONTRARIAMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2007,

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como, a Comissão de Economia e Finanças, acompanharam integralmente o PARECER, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas, cujos pareceres, das supra citadas Comissões, foram aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada por esta Casa, no dia de ontem,

CONSIDERANDO finalmente que, na Sessão Ordinária acima mencionada, o Plenário da Câmara, na discussão e votação do MÉRITO, manteve por 05 (cinco) votos NÃO, 04 (quatro) votos SIM e 01 (um) voto em BRANCO, o PARECER n.º 72/2008, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que opinou CONTRARIAMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2007.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, referente ao exercício de 2007.

Art. 2º - Registra-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Fls. 01



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

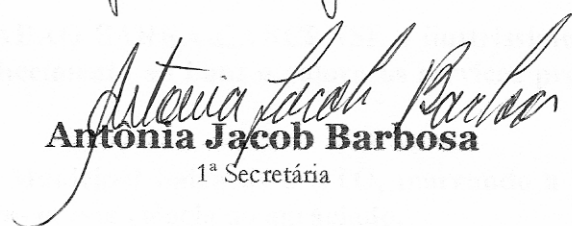
Continuação da RESOLUÇÃO n.º 038/2008

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em
17 de dezembro de 2008.


Dr. Rodrigo Ragiotto
Presidente


Antonia Jacob Barbosa
1ª Secretária

*Esta Resolução foi
registrada no livro próprio
da Câmara Municipal.*

Em 17.12.08

Cláudia Souto